

Resolução n. 028/2013

Programa Anual De Trabalho do Consórcio Integrado do Contestado — CINCO

O Programa Anual de Trabalho do CINCO para o exercício de 2014, apresenta as estratégias de atuação do consórcio, a fim de cumprir sua missão que é a de promover o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis. Em articulação conjunta com os municípios consorciados e a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, as ações estratégicas do CINCO foram agrupadas em seis Eixos Estratégicos:

- Consolidação Institucional;
- Realização de serviços de máquinas para melhorar a infraestrutura dos municípios;
- Manutenção do sistema de iluminação pública;
- Realização de Licitação Compartilhada;
- Realização de Ações de Proteção e Gestão do Meio Ambiente
- Realização de Serviços Públicos conjuntos correlatos as finalidades do Consórcio.

Para cada eixo estratégico, foram delineados os projetos e as ações com o intuito de alcançar os objetivos traçados – tarefas que serão executadas em parceria com a AMARP. As ações serão financiadas com a transferência de recursos dos municípios ao CINCO realizadas por meio de contratos de rateio e através da remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros.

A seguir apresentam-se os Eixos Estratégicos que irão orientar e pautar a atuação do CINCO ao longo de 2014. O Plano de Trabalho do CINCO é um instrumento de acompanhamento, controle e avaliação da atuação do consórcio, visando a eficácia no cumprimento de seus objetivos.

Fraiburgo, 20 de setembro de 2013.

Ivo BiazzoloPresidente do CINCO Prefeito de FRAIBURGO

Este texto não substitui o publicado no DOM de 24.09.2013– Edição nº 1331 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)



CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL

A constituição do CINCO deu-se com a aprovação do Protocolo de Intenções, ocorrida em 23 de outubro de 2009, publicado em 12 de março de 2010, e a ratificação do mesmo por meio de leis municipais, possibilitando a inscrição do CINCO no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, em 1º de abril de 2010.

O CINCO possui até esta data 15 municípios com as Leis de ratificação aprovadas. Por outro lado, é necessário alavancar o número de consorciados, a fim de ampliar o desenvolvimento regional.

PROJETO 01: Adesão dos municípios ao Consórcio CINCO

Objetivo: Ampliar o número de municípios consorciados ao CINCO e solidificar a instituição como referência no desenvolvimento regional.

Ações Estratégicas:

Ampliar os serviços/ações do CINCO;

PROJETO 02: Articulação institucional

Objetivo: Promover o Consórcio CINCO junto às entidades públicas e privadas relevantes para a gestão pública municipal.

- Promover o debate dos assuntos de desenvolvimento regional pertinentes aos municípios com órgãos públicos, estaduais ou federais entre outras entidades em especial com as universidades e associações comerciais e industriais;
- Divulgar e homologar os serviços oferecidos pelo CINCO junto aos órgãos de fiscalização, principalmente junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público;
- Promover a integração de ações entre os municípios consorciados.



REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS

Alguns investimentos são imprescindíveis ao desenvolvimento local e à prestação de certos serviços que carecem de capital intensivo. Por vezes, a viabilidade destes investimentos depende da ação conjunta dos municípios. A execução de investimentos para a melhoria da infraestrutura dos município, irá fomentar o desenvolvimento local e por conseqüência o desenvolvimento regional.

Algumas máquinas, veículos e equipamentos, apresentam grau elevado de ociosidade, implicando em depreciação e elevado custo de manutenção/uso, que amplia o custo/benefício dos investimentos realizados. O uso consorciado, além de assegurar o aproveitamento ótimo de tais equipamentos, ainda possibilita a diminuição de custos e ampliação das possibilidades operacionais pela permuta dos mesmos complementando-se mutuamente.

O CINCO irá adquirir e ou contratar máquinas, veículos, equipamentos para executar serviços de máquinas, a fim de proporcionar melhorias na infraestrutura dos municípios consorciados. Para ampliar as formas de prestação dos serviços o CINCO irá manter com os municípios consorciados e a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, contratos de cooperação técnica para concessão de máquinas, veículos, equipamentos e operadores/motoristas.

PROJETO 01: Formar Conjunto de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Objetivo: Equipar o CINCO com máquinas, veículos e equipamentos para atuar na melhoria da infraestrutura dos municípios consorciados.

Ações estratégicas:

- Firmar contratos de cooperação técnica com municípios consorciados;
- Firmar contratos de cooperação técnica com a AMARP;
- Firmar convênios com o Estado e União;
- Adquirir máquinas, veículos e equipamento.

PROJETO 02: Execução dos Serviços de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Objetivo: O CINCO será responsável pela execução ou controle dos serviços de máquinas, veículos e equipamentos para atuar na melhoria da infraestrutura dos municípios consorciados.

- Firmar contratos de cooperação técnica com municípios consorciados para cessão de servidores;
- Contratar servidores através de concurso e ou temporários para execução dos servicos;
- Executar os serviços através de contrato de prestação de serviços.



PROJETO 03: Contratar Serviços de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Objetivo: Contratar serviços de máquinas, veículos e equipamentos para atuar na melhoria da infraestrutura dos municípios consorciados.

- Terceirizar a execução de máquinas, veículos e equipamentos com mão de obra;
- Gerenciar ou controlar a execução dos serviços contratados.



MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O sistema de iluminação abrange ruas, praças, avenidas e outros logradouros de domínio público, de uso comum e de livre acesso, bem como o fornecimento destinado à iluminação de monumentos e obras de arte localizadas em áreas públicas, excluído o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade.

A responsabilidade do sistema de iluminação esta prevista no artigo 30 de nossa Constituição, a Prefeitura tem o dever e a responsabilidade de organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo a iluminação pública um desses serviços.

A exploração dos serviços de iluminação pública é de competência da municipalidade. Sendo assim esta deve ter competência para implantação, expansão, operação e manutenção, podendo, estes serviços, serem prestados por órgão/empresa pública municipal ou contratados. Deve ainda adotar método de fiscalização para controlar e assegurar a qualidade dos serviços, definir padrões técnicos e implantar programas de combate ao desperdício.

Os recursos necessários para a manutenção do Sistema de Iluminação Pública, são provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituída pela Emenda Constitucional no 39/2002, de 20 de dezembro de 2002.

Os valores cobrados são definidos por meio de lei municipal e o valor é inserido nas faturas de energia elétrica, mediante assinatura de convênio específico para esse fim.

A CELESC exerce exclusivamente o papel de agente arrecadador, lançando os valores nas faturas de energia elétrica e repassando mensalmente o produto arrecadado para as Prefeituras Municipais.

PROJETO 01: Agilidade e controle nos atendimento das Demandas.

Objetivo: Agilizar o atendimento das demandas, disponibilizando diversos métodos de comunicação dos problemas e acompanhamento dos serviços realizados.

Ações estratégicas:

- Atender as demandas sobre a manutenção da iluminação pública.
- Aprimorar o sistema de atendimento e controle.
- Ampliar os meios de comunicação através de internet e 0800.

PROJETO 02: Manutenção eficaz.

Objetivo: Identificar os pontos, facilitando a localização dos problemas e controle da vida útil de cada material.



Ações estratégicas:

- Identificar (etiquetar) cada ponto, para facilitar a localização.
- Geo-referenciamento dos pontos.
- Controlar as manutenções com o tempo de vida útil de cada lâmpada/reator/rele fotoelétrico, para trabalhar com a manutenção preventiva.

PROJETO 03: Melhor Resultado para os Recursos Aplicados.

Objetivo: Buscar ações que visam a eficiência no setor de Iluminação Pública resultando em melhorias na segurança pública, no conforto da população, no fomento ao turismo, na qualidade de vida e no combate ao desperdício de energia elétrica.

- Gerar economia no custo da Iluminação Pública através da implantação de luminárias públicas de LED.
- Combate ao desperdício de energia elétrica.



REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

A contratação de bens e serviços através de licitação compartilhada com os municípios consorciados, podem gerar economia em escala na medida em que é possível aumentar as quantidades contratadas, realizar melhores condições contratuais, diminuir custo seja de transporte, armazenamento, pessoal, etc.

O CINCO irá realizar licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados.

PROJETO 01: Licitação Compartilhada

Objetivo: Executar licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados.

Ações estratégicas:

Realizar licitações compartilhadas.

PROJETO 02: Pregão Eletrônico

Objetivo: Disponibilizar aos Municípios consorciados sistema para realização do Pregão Eletrônico.

Ações estratégicas:

- Avaliar as opções de sistemas disponíveis no mercado para adesão;
- Implantar o sistema;
- Capacitar os usuários;
- Realizar o suporte/manutenção.

PROJETO 03: Homologação de Marcas

Objetivo: Criar um banco de dados de marcas homologadas para melhorar a qualidade dos bens a serem adquiridos pelos municípios consorciados.

- Normatizar os procedimentos do banco de marcas;
- Criar descrição padrão dos bens;
- Criar plataforma/sistema para utilização do banco de marcas.



REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Para integrar os municípios consorciados, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, a teor do que dispõe a Lei Complementar Federal n. 140, de 8 de dezembro de 2011, está sendo desenvolvido o **Programa Integrado de Ações de Proteção e Gestão do Meio Ambiente – PROAMA.**

São objetivos fundamentais do **PROAMA**:

- a) a proteção, defesa e conservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão ambiental descentralizada, democrática e eficiente, nos municípios consorciados;
- b) garantia do equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais;
- c) harmonização das políticas públicas e ações administrativas para evitar conflitos de atribuições, guerras fiscais e econômicas e garantir uma atuação administrativa eficiente técnicamente, com redução de custos e encargos aos municípios consorciados;
- d) garantir métodos e políticas padronizadas nos municípios consorciados, gerando emprego e renda de forma sustentável e ecologicamente corretas;
- e) garantir um processo de Gestão Ambiental nos municípios consorciados, garantindo responsabilidade socioambiental, compras sustentáveis e educação ambiental;
- f) valer-se de instrumentos de cooperação entre os ente federados, no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

O desenvolvimento do **PROAMA** se dará através da realização de Projetos Ambientais capazes de garantir proteção, conservação e preservação ambiental:

PROJETO 01: Educação Ambiental

Objetivo: promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, fudamentalmente:



- a) o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- b) a garantia de democratização das informações ambientais;
- c) o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- d) o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- e) o estímulo à cooperação entre as diversas regiões, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- f) o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
- g) o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

- promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente nos municípios consorciados;
- desenvolver atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação:
 - a) capacitação de recursos humanos para educação ambiental;
 - b) desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
 - c) produção e divulgação de material educativo;
 - d) acompanhamento e avaliação.
- promover a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino; especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;
- promover a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;
- realizar o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade nos municípios consorciados no que diz respeito à problemática ambiental.
- desenvolver instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- realizar a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;



- desenvolver instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;
- buscar alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;
- apoiar as iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;
- montar rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações educativas ambientais;
- incentivar a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
- visar a ampla participação da escola, da universidade e de organizações nãogovernamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;
- buscar a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;
- buscar a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;
- buscar a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;
- buscar a sensibilização ambiental dos agricultores e empresarios;
- incentivar o ecoturismo;
- manter a população informada sobre todas as questões ambientais e como pode contribuir com preservação ambiental;
- constituir parques de preservação permanente para estudos e visitas escolares e da população;
- Organizar festividades, seminários, fóruns, conferências e outras com o tema Meio Ambiente.

PROJETO 02: Licenciamento Ambiental Municipal

Objetivo: Realizar um diagnóstico do arranjo legal e institucional da gestão ambiental dos Município Consorciados; Criar uma modelagem institucional para o Licenciamento Ambiental Municipal; e Capacitar agentes Ambientais Municipais.

- implantação do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal;
- melhoria do atendimento aos usuários, através das ações de controle ambiental no atendimento às demandas ambientais de impacto local;
- aumentar o número de atividades licenciadas;
- agilizar e otimizar o preocesso de licenciamento ambiental, reduzindo prazo na emissão das licenças ambientais, desburocratizando o sistema de licenciamento;
- estrututação do Organograma e fluxo de tramitação de licenças;
- fomentar à criação e implementação de instituições municipais de meio ambiente;



- intensificar a fiscalização do uso dos recursos naturais e das atividades potencialmente poluidoras, pela ação de agentes locais, visando coibir as ações de degradação ambiental;
- aumentar o número de atividades monitoradas e reduzir atividades irregulares;
- atuar na forma de administração ambiental preventiva, reduzindo passivos ambientais;
- capacitar os agentes ambientais licenciadores e fiscalizadores;
- criação e fortalecimento dos conselhos municipais de meio ambiente, paritários e representativos, e dos fundos municipais de meio ambiente;
- incentivar a participação dos órgãos públicos e sociedade civil municipal nas temáticas ambientais, estruturando os conselhos municipais de meio ambiente;
- implementação da legislação de meio ambiente e das políticas municipais de meio ambiente nos municípios consorciados;
- aumentar o número de atividades potencialmente poluidoras regularizadas, protegendo os recursos ambientais e melhorando a qualidade de vida dos munícipes;
- instituir o arranjo legal aplicável as atividades de licenciamento municipal;
- constituir equipe técnica apropriada para analises dos licenciamentos ambientais municipais;
- análisar a situação institucional atual, da legislação ambiental municipal existente, da estrutura organizacional existente; avaliação e levantamento do quadro técnico funcional dos municípios consorciados;
- realizar o diagnóstico sócio-econômico dos municípios e da bacia hidrográfica;
- criar um Manual do Licenciamento Ambiental;
- instituir o fluxograma do trâmite administrativo do licenciamento;
- realizar a instrução processual do licenciamento;
- realizar estudos ambientais adequados à avaliação dos impactos ambientais;
- organizar a legislação para habilitação ao licenciamento;
- regulamentação da equipe técnica para licenciamento ambiental;
- instituir a Fiscalização Ambiental adequada;
- organizar a estrutura administrativa e funcional para participação do Consórcio;
- instituir as taxas e cobranças do licenciamento ambiental;
- organizar os fluxos para os Recursos Administrativos;
- organizar e planejar os cursos de capacitação dos agentes públicos (público alvo, participantes, instituições), definindo os municípios sedes para realização dos cursos;
- realização de curso sobre licenciamento, legislação ambiental, sistemas de controle
- ambiental, avaliação de impacto ambiental, procedimentos de fiscalização para os agentes públicos;
- cumprir a legislação ambiental, possibilitando aos municípios consorciados exercerem, o poder de polícia administrativa, controle, licenciamento e fiscalização;
- conceder o licenciamento ambiental prévio para instalação, operação e ampliação de atividades poluidoras ou perturbadoras do meio ambiente nos municípios consorciados;
- estimular e contribuir para a recuperação de áreas degradadas.



PROJETO 03: Resíduos Sólidos

Objetivo: De acordo com o art. 4º, da Lei Federal 12.305/10, a Política Nacional dos

Resíduos Sólidos "reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e

ações adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação entre os

Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao

gerenciamento ambientalmente adequado aos resíduos sólidos."

Para o desenvolvimento sustentável deve ser visto como uma máxime política, um modelo

que importe em diminuição do consumo, promoção de investimento e ampliação da

capacidade dos indivíduos, elaboradas por meio da adoção de planos e estratégias de

políticas públicas.

O Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009), no

seu art. 256, dispõe sobre os Resíduos Sólidos. De acordo com a Lei Estadual, o

gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos deve ser realizado pelos Municípios,

preferencialmente de forma integrada.

Ações estratégicas:

disciplinar o gerenciamento dos resíduos;

estimular a implantação, em todos os Municípios catarinenses, dos serviços de

gerenciamento de resíduos sólidos;

estimular a criação de linhas de crédito para auxiliar os Municípios na elaboração de projetos e implantação de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos

sólidos licenciáveis pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente; e

incentivar a cooperação entre as empresas, Estado e Municípios na adoção de

soluções conjuntas para a gestão dos resíduos sólidos.

PROJETO 04: Serviços Ambientais

Objetivo: Desenvolver atividades para contribuir com o programa regulamentado pela Lei

Estadual nº 15.133/10, que institui também a Política Estadual de Serviços Ambientais.

Consideram-se serviços ambientais, as funções ecossitêmicas desempenhadas pelos sistemas

naturais que resultam em condições adequadas à sadia qualidade de vida. Em outras



palavras, podemos dizer que são os serviços que resultam em bens ou produtos ambientais com valor econômico, obtidos diretamente pelo uso e manejo sustentável dos ecossistemas, assim como os serviços que mantém as condições dos recursos ambientais naturais, de modo a garantir a integridade dos seus atributos pra as presentes e futuras gerações.

A Lei nº 15.133/10 tem por objetivo implementar o pagamento das atividades humanas de preservação, conservação, manutenção, proteção, restabelecimento e melhoria dos ecossitemas que geram serviços ambientais. Estes pagamentos se darão por meio de três Subprogramas, quais sejam: Unidades de Conservação, Formação Vegetais, e Água.

Ações estratégicas:

• Contribuir para alcançar os objetivos da Lei nº 15.133/10.



REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONJUNTOS CORRELATOS AS FINALIDADES DO CONSÓRCIO

A própria disposição em se consorciar já denota espaço aberto às transformações institucionais e maior facilidade em desconstituir os pontos de estrangulamento da gestão de cada Ente federado envolvido em face da interação entre as culturas organizacionais diferentes, que passam a se expor e interagir mutuamente, bem como, ser permeadas por estímulos e símbolos de otimização, competência e modernização. A execução ou contratação serviços para uso comum dos municípios, trará economia e melhoria na qualidade dos serviços públicos.

PROJETO 01: Serviços públicos conjuntos

Objetivo: Realização e ou contratação de serviços públicos conjuntos correlatos as finalidades do consórcio.

I – Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

- Transferir tecnologias administrativas mútuas;
- Assessorar a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
- Articular com os municípios consorciados a defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional face às esferas Estadual e Federal;
- Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
- Aquisição, administração ou gestão associada de bens e serviços, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal, para desenvolvimento de ações ou programas Federais e Estaduais nos municípios consorciados;
- Prestar assessoria e orientação para Captação de Recursos Federais;
- Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores para garantir desenvolvimento e especialização dos diversos públicos municipais;
- Integração em níveis executivos das diversas ações com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
- Financiamento do consórcio e dos municípios consorciados através de repasses do Governo Federal e Estadual;
- Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo seja no âmbito Federal ou Estadual.



Este texto não substitui o publicado no DOM de 24.09.2013– Edição nº 1331 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)